

sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para pagamento do débito do FGTS (Fundo de Garantia pelo Tempo de Serviço).

Art. 2º - O crédito que trata o artigo anterior terá recursos de dotações anuladas no Orçamento vigente do exercício.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Magalhães de Almeida, 24 de maio de 1974.
João Paulino Costa

Lei nº 12/74

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida.

Faz saber que a Câmara Municipal decretou:

e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) destinado a construção do calçamento em artérias da cidade.

Art. 2º - Os recursos para fazer face o que consta do artigo anterior são provenientes de anulações de dotações orçamentárias.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, 24 de maio de 1974.

João Paulino Costa